CIRCULAR
Nº 43/2016 – PREGÃO Brasília/DF, 28 de julho de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão 08/2016, seguem as seguintes considerações de acordo com a área técnica:

1. **Questionamento 1 -** No edital item 14. Vistoria, subitem II “O representante deverá ser credenciado pelo licitante para efetuar a vistoria;”, entende-se que um representante credenciado da empresa poderá realizar a vistoria, porém no item 19, sétimo parágrafo afirma que “Apresentação facultativa de Declaração de Vistoria Técnica aos edifícios que receberão a manutenção predial, a que se refere o ANEXO VI, que poderá ser realizada por técnico qualificado das áreas de engenharia enviado pelos licitantes, até o último dia útil antes da data marcada para abertura das propostas.”, onde se entende que a visita deverá ser realizada por um técnico qualificado das áreas de engenharia. Por gentileza, esclareça por qual profissional deverá ser realizada a vistoria.

 Resposta: O representante deverá ser credenciado pelo licitante e ser um técnico qualificado: Arquiteto, Engenheiro Civil, Técnico em Edificações;

 - Vide o Anexo X do Edital.

2. **Questionamento 2** - E gostaria da confirmação de que a vistoria poderá ser realizada até dia 05 de Agosto.

 Resposta: Conforme o Edital, item 14:

 “VISTORIA

 I. O licitante poderá vistoriar o local em que serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento de Manutenção do MERTÔ-DF, pelos telefones (61) 3353- 7360, das 9h às 17h;”

 II. Conforme consta na página inicial do Pregão Eletrônico nº08:

 “Data e hora da Abertura: 08/08/2016 às 10:00 hs”,

 Confirmo, o último dia útil ao dia 08/08/2016 é o dia 05/08/2016.

Atenciosamente,

(documento original assinado)
Poliana da Silva Rocha
Pregoeira